



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VII - Edição nº 00947 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2FD5D1CA27CADBA7737242E0C13E15CC

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVOS DE CONTRATOS.
- PORTARIA Nº 58/2022, 11 DE OUTUBRO DE 2022 - "Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público Edital nº 001/2018, para nomeação definitiva de cargo Efetivos do quadro de pessoal do município de Ruy Barbosa – Ba, e dá outras providências.."
- PORTARIA Nº 59/2022, 11 DE OUTUBRO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL – SUB JUDICE, DO CANDIDATA AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020, SRÁ. THULEANE DOS SANTOS SOARES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 39/2022, 11 DE OUTUBRO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL II NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 378/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA JOHNNIELSON MOREIRA DO COUTO ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: JOHNNIELSON MOREIRA DO COUTO ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.552.809/0001-87, estabelecida à RUA SÃO PAULO, Nº 04, PREDIO, CENTRO, RUY BARBOSA BA, neste ato representado por JONHNIELSON MOREIRA DO COUTO, portador do CPF nº 000.262.945-32.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 378/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 06/09/2021, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 30/08/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 01 de setembro de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

JONHNIELSON MOREIRA DO COUTO ME
CNPJ: 04.552.809/0001-87

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 471/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA IPM BRASIL PPUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, QUE TEM POR OBJETO Contratação de empresa especializada para a Publicações de atos em Jornal de Grande Circulação, Publicações de atos em Diário Oficial da União e Publicações em Diário Oficial do Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: IPM BRASIL PPUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob nº 12.398.781/0001-01, estabelecida à Rua Minas Gerais, 229, Pituba, Salvador - BA, neste ato representado por Rubensmag Rodrigues, Bonfim, portador do CPF nº 667.506.525-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 471/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 04/10/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 30/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 30 de setembro de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS
CNPJ: 12.398.781/0001-01

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 564/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA PATAMAR ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMANUEL BRASIL RAMOS NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: PATAMAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.338.885/0001-82, estabelecida à AV. RIO BRANCO, 545 A, SALA 01, CENTRO, ITABERABA BA, neste ato representado por MARCIO JOSE SOUZA DE LIMA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 564/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 02/12/2021, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/05/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 01 de setembro de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

PATAMAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.338.885/0001-82

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 214/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA FISICA ANNA CLARA SANTOS DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: ANNA CLARA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 055.639.725-85, residente na Faz. Reunidas, Ema II, Zona Rural, Ruy Barbosa - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 214/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 25 % (vinte e cinco por cento), firmado entre as partes, em 21/02/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 2.142,31 (dois mil cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 10.711,56 (dez mil setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ANNA CLARA SANTOS DA SILVA
CNPJ: 055.639.725-85

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA FISICA LORETA LURDES MACEDO SOARES, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RECANTO DA ALVORADA SN BAIRRO RECANTO DA ALVORADA, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DA GARAGEM CENTRAL E OFICINA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: LORETA LURDES MACEDO SOARES, inscrita no CPF sob o nº 290.553.005-78, residente na Rua Quinta Avenida, n 690, Apto, 0129, Bela Vista, Vitória da Conquista BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 25 % (vinte e cinco por cento), firmado entre as partes, em 03/01/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

LORETA LURDES MACEDO SOARES
CNPJ: 290.553.005-78

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA FISICA SAMUEL LOPES MASCARENHAS NETO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: SAMUEL LOPES MASCARENHAS NETO, inscrita no CPF sob o nº 173.418.505-82, residente na Sitio Norma Bonita, Ema II, Zona Rural, em Ruy Barbosa - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 225/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 25 % (vinte e cinco por cento), firmado entre as partes, em 21/02/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 4.999,99 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 24.999,97 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

SAMUEL LOPES MASCARENHAS NETO
CNPJ: 173.418.505-82

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA FISICA VALDINEI SILVA DA PAIXÃO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: VALDINEI SILVA DA PAIXÃO, inscrita no CPF sob o nº 919.977.805-00, residente na Faz. Sítio 20 Ver, sn, Zona Rural, Macajuba - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 212/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 25 % (vinte e cinco por cento), firmado entre as partes, em 21/02/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 24.997,50 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

VALDINEI SILVA DA PAIXÃO
CNPJ: 919.977.805-00

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA Nº 58/2022, 11 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público Edital nº 001/2018, para nomeação definitiva de cargo Efetivos do quadro de pessoal do município de Ruy Barbosa – Ba, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais que regulamenta o serviço público no Município e no Edital de Convocação do Concurso Público de nº 001/2018, com alterações e publicações posteriores, sendo homologado em 13/12/2019, através Do Decreto de nº 026/2019, publicado como determinado em Lei.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Resolve:

Art. 1º – Fica nomeada a candidata descrita abaixo, com seu respectivo Cargo, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público;



**GABINETE DO
PREFEITO**

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



NOME

CAROLAINÉ MIRANDA DE QUEIROZ

FUNÇÃO

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Art.2º – O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de RUY BARBOSA – BA, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida.

Art.3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em tudo obedecendo a Legislação Municipal Vigente.

Art.4º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de outubro de 2022.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba.

Ruy Barbosa-BA, 11 de outubro de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal.



GABINETE DO
PREFEITO

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA Nº 59/2022, 11 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação e posse, por determinação judicial – sub judice, do candidata ao Concurso Público Edital nº 001/2020, Sra. Thuleane dos Santos Soares, para ocupar o cargo de Professor nível II, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações judiciais extraídas do Processo n.º 8006239-97.2022.8.05.0000;

Resolve:

Art. 1º – Fica nomeada e empossada, para assumir o cargo de Professora Nível II, por força de decisão judicial (sub-judice), Processo n.º 8006239-97.2022.8.05.0000, a candidata ao Concurso Público Edital nº 001/2020, Sra. Thuleane dos Santos Soares.

Art. 2º – A Candidata nomeada e empossada, submeter-se-á, até decisão judicial terminativa, ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de RUY BARBOSA – BA, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida.

Art. 3º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 05 de outubro de 2022.



**GABINETE DO
PREFEITO**

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba.

Ruy Barbosa-BA, 11 de outubro de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal.



GABINETE DO
PREFEITO

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

**DECRETO N.º 39/2022, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre nomeação e posse dos candidatos aprovados em Concurso Público Edital nº 001/2020, para provimento de cargos de Professor Nível II no quadro da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – Ba, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais que regulamenta o serviço público no Município e no Edital de Convocação do Concurso Público de nº 001/2020, com alterações e publicações posteriores, sendo homologado em 26/04/2021, através do Decreto de nº 48/2021, publicado como determinado em Lei.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados para nomeação e posse, os candidatos aprovados em Concurso Público Edital nº 001/2020, abaixo descrito:

NOME:	FUNÇÃO
BRUNO LEAL DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II
DAISE NASCIMENTO ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II
DILMA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II
JAILTON JOÃO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II
JAIME CORTES CEZAR FILHO	PROFESSOR NÍVEL II



GABINETE DO Página 1 de 2
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



JOSEANE NUNES NASCIMENTO

PROFESSOR NÍVEL II

MARIA DA GLORIA CORREIA DE ASSIS

PROFESSOR NÍVEL II

PAULA ALMEIDA REIS

PROFESSOR NÍVEL II

WIVIANE CERQUEIRA SANTOS

PROFESSOR NÍVEL II

Art. 2º – Os candidatos acima nomeados, deverão comparecer ao setor pessoal – Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, com todos os documentos pessoais de 13/10 à 24/10/2022, das 09:00h às 11:30h.

Art. 3º - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-á à Lei Municipal nº 109/2004 e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de RUY BARBOSA – BA, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba.

Ruy Barbosa-BA, 11 de outubro de 2022.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO Página 2 de 2
PREFEITO